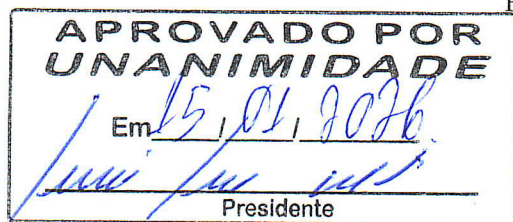




Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 14/01/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho



Projeto de Lei Municipal nº 011/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 78.227,59 (setenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2481.2600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA

7.501/2025 - EMENDA 32980006 H.S

3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$
55.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 3.227,59

3390.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 78.227,59

FR - 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO - 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NA FR 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO - 3110 - Transf. União Emendas Individuais, NO VALOR DE R\$ 78.227,59.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

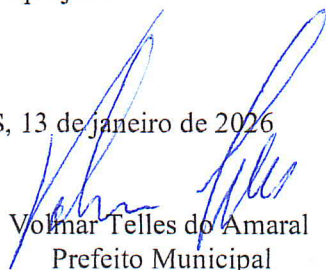
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 011/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 78.227,59 (setenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.501/2025 - EMENDA 32980006 H.S.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal